

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202501/1092

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Loures

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Artigo 38.º LTFP, DL 84-F/2022, atualizado pelo DL 1/25 de 16/01 (878,41)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros, incluindo carrinhas de 9 lugares, bem como outras viaturas para as quais esteja habilitado; efetuar o abastecimento de combustível e outros fluídos necessários, verificação de níveis de fluídos, pressão de pneus, estado dos filtros e verificação da documentação da viatura; efetuar operações de atestos, lubrificação e sangramento de sistemas; efetuar verificações ao estado de conservação de carroçarias, equipamentos e acessórios das viaturas; assegurar o acondicionamento e o correto transporte de passageiros e bagagens; proceder à lavagem e limpeza exterior e interior das viaturas; identificar e recolher a informação dos sistemas de diagnóstico a bordo, registar informações relativas à exploração dos equipamentos, comunicar as ocorrências anormais e anomalias detetadas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Os procedimentos concursais não são restritos a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 73.ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Loures	6	Praça da Liberdade	Loures	2674501 LOURES	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho: 6

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros): tem ainda como requisito de admissão a titularidade de carta de condução válida, para a categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Consultar o ponto 8.3 do Aviso de Abertura

Contacto: 211 150 653, extensão 402012

Data Publicitação: 2025-01-31

Data Limite: 2025-02-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 22 de 31/01/2025, Aviso n.º 2992/2025/2 - referência 3

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional 1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada na 73.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 18 de setembro de 2024, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 18 de novembro de 2024, exarado na informação n.º 150/DGRH/APG/CS-PO, de 11 de novembro de 2024, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, afetos à Divisão de Serviços Públicos Ambientais (DSPA), ao Gabinete Técnico Florestal (GTF) e à Divisão de Gestão de Transportes (DGT): Referência 1 – 2 postos de trabalho na área funcional de coveiro, afetos à DSPA. Referência 2 – 1 posto de trabalho na área funcional de sapedor florestal, afeto ao GTF. Referência 3 – 6 postos de trabalho na área funcional de motorista de ligeiros, afetos à DGT. 2. Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento, constituídas na Câmara Municipal de Loures, válidas para os postos de trabalho em causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), tomou-se conhecimento que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3. O local de trabalho é na área do Município de Loures. 4. Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal: As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP que, para além do

conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Assistente Operacional da área funcional de coveiro): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder à abertura e limpeza de nichos; realizar funerais procedendo à inumação em sepultura, nicho ou jazigo; proceder ao levantamento, transporte, lavagem de restos mortais (ossadas) e respetivo depósito; proceder ao depósito de restos mortais em ossário ou cendário (cinzas); proceder à limpeza e manutenção do espaço do cemitério, incluindo reposição de terras e abaulamento de sepulturas, remoção de resíduos, corte de vegetação nos talhões, arruamentos e espaços verdes existentes no cemitério; operar e apoiar a operação do forno crematório e proceder à limpeza e manutenção dos equipamentos e periféricos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Assistente operacional da área funcional de sapador florestal): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; silvicultura de caráter geral; instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade; vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros, incluindo carrinhas de 9 lugares, bem como outras viaturas para as quais esteja habilitado; efetuar o abastecimento de combustível e outros fluídos necessários, verificação de níveis de fluídos, pressão de pneus, estado dos filtros e verificação da documentação da viatura; efetuar operações de atestos, lubrificação e sangramento de sistemas; efetuar verificações ao estado de conservação de carroçarias, equipamentos e acessórios das viaturas; assegurar o acondicionamento e o correto transporte de passageiros e bagagens; proceder à lavagem e limpeza exterior e interior das viaturas; identificar e recolher a informação dos sistemas de diagnóstico a bordo, registar informações relativas à exploração dos equipamentos, comunicar as ocorrências anormais e anomalias detetadas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, os procedimentos concursais regem-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional - Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, o montante pecuniário de 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

7. Requisitos de admissão: 7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício

daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Habilitações literárias exigidas: Referência 1 (Assistente operacional da área funcional de coveiro): titularidade de escolaridade obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, da LTFP. Referências 2 e 3 (Assistente operacional das áreas funcionais de sapador florestal e de motorista de ligeiros): titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional. 7.3. Outros requisitos: A Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros): tem ainda como requisito de admissão a titularidade de carta de condução válida, para a categoria B. 7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam os procedimentos, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7.5. Os procedimentos concursais não são restritos a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 73.ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024. 8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes: a. Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), (dispensável quando a candidatura for apresentada através do Portal do Recrutamento); b. Curriculum vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada; c. Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos; d. Cópia do certificado de habilitações literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes da República Portuguesa; e. Cópia do documento comprovativo de identidade; f. No caso da Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros), comprovativo de titularidade de carta de condução válida para a categorias B. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos procedimentos concursais, quando a sua falta impossibilite a admissão. Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do ponto 8.1. 8.2. Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso, conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8.3. Local: as candidaturas deverão ser efetuadas, preferencialmente, através do Portal do Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx> Atendendo ao requisito habilitacional exigido, exceionalmente, poderão ainda ser entregues pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou remetidas, por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures. 8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. 9. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 18 de novembro de 2024, exarado na informação n.º 150/DGRH/APG/CS-PO, de 11 de novembro de 2024. 9.1. Métodos de seleção obrigatórios: a) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP); b) Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP). 9.2. Métodos de seleção facultativos: Referências 1 e 2 (Assistente operacional das áreas funcionais de coveiro e de sapador florestal) Exame Médico Referência 3

(Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Exame Médico De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases. Conforme consta nas primeiras atas do júri, os candidatos que falem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal. 9.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão: Referências 1 e 2 (Assistente operacional das áreas funcionais de coveiro e de sapador florestal) - Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Prova de Conhecimentos (PC) – 100%; Avaliação Psicológica (AP) – Apto/ Não Apto Exame Médico (EM) – Apto/ Não Apto Classificação final (CF) = 100% PC - Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Avaliação Curricular (AC) – 70%; Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%; Exame Médico (EM) – Apto/ Não Apto Classificação final (CF) = 70% AC + 30% EAC Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros) - Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Prova de Conhecimentos (PC) – 70%; Avaliação Psicológica (AP) – Apto/ Não Apto; Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%; Exame Médico (EM) – Apto/ Não Apto Classificação final (CF) = 70% AC + 30% EAC - Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Avaliação Curricular (AC) – 70%; Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%; Exame Médico (EM) – Apto/ Não Apto Classificação final (CF) = 70% AC + 30% EAC 9.4. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. Referência 1 (Assistente operacional da área funcional de coveiro) A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 40 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: - Abertura de sepultura; - Lavagem de restos mortais (ossadas). Referência 2 (Assistente operacional da área funcional de sapador florestal) A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: - Corte de vegetação, com utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) fornecido, recorrendo a equipamento moto-manual. Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros) A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 20 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: - Condução de veículo ligeiro; - Identificação e recolha de informação dos sistemas de diagnóstico a bordo; - Verificação de níveis de fluídos, pressão de pneus e estado dos filtros da viatura; As provas de conhecimentos e as respetivas grelhas de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte à aplicação destes métodos de seleção. 9.5. A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação deste método de seleção é realizada preferencialmente pela DGAEP, podendo ser realizada por este município, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP. 9.6. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 9.7. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 9.8. O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 9.9. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10. As primeiras atas do júri dos procedimentos concursais,

onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, são disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, em www.cm-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

11. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. 11.1. Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

12. Composição e identificação do júri: Referência 1 (Assistente operacional da área funcional de coveiro) Presidente: Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Ambientais. Vogais efetivos: Sr.ª Gomerzinda Maria Borges Silva Alves, Coordenadora Técnica da Divisão de Serviços Públicos Ambientais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Ana Catarina Fonseca Reis, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho. Vogais suplentes: Sr.ª Paula Cristina da Silva Madeira Pereira, Assistente Técnica da Divisão de Serviços Públicos Ambientais; Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Referência 2 (Assistente operacional da área funcional de sapador florestal) Presidente: Dr. João Manuel Janeiro Lucas, Chefe da Divisão de Gestão de Parques e Floresta. Vogais efetivos: Eng. André Moraes Dorotêa Fabião, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Parques e Floresta/Gabinete Técnico Florestal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Sr. Pedro Manuel Coutinho da Silva, Encarregado Operacional da Divisão de Gestão de Parques e Floresta/Gabinete Técnico Florestal; Dr.ª Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros) Presidente: Dr. Paulo Alexandre Teixeira Cunha, Diretor do Departamento de Logística, Transportes e Oficinas. Vogais efetivos: Eng. Victor Luz Lopes Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Transportes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Tânia Filipa Batista dos Santos, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho. Vogais suplentes: Sr. Nuno Miguel Ferreira Prudêncio, Assistente Técnico da Divisão de Gestão de Transportes; Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

13. Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção: Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 13.

15. Publicitação de resultados dos métodos de seleção: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt).

16. Lista de ordenação final homologada: A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt), sendo ainda publicado aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Loures, 17 de janeiro de 2025 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Carlos Moreira

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**